



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/4953

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: CORTES DE ÁRVORES EM VIA PÚBLICA COM RISCO DE QUEDA

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de efetuar **CORTES DE ÁRVORES DE FORMA EMERGENCIAL NA VIA PÚBLICA COM RISCO DE QUEDA.**

É o relatório. Passa-se a análise da possibilidade da troca emergencial.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8^a edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "W".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quanto critica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável o corte de árvore da forma emergencial pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade do corte das árvores emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 08 de dezembro de 2025.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-3 PE 12 339



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão, 08 dezembro de 2025.

COMUNICADO 14/2025

DE: Beatriz Leonardi S. Gonçalves **Defesa Civil**
PARA: PGM

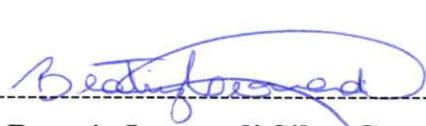
Solicito parecer jurídico referente a aquisição emergencial de serviço de supressão de árvores.

Trata-se da necessidade de supressão de **um eucalipto e um pinheiro**, ambos com aproximadamente **30 metros de altura**, localizados na Estrada da Cachoeira nº 902.

As árvores encontram-se **na borda de um barranco em processo de erosão, muito próximas a uma residência**, o que representa **risco iminente de queda** e possibilidade de causar **danos materiais ou pessoais aos moradores**.

Ressalta-se ainda que, **no terreno adjacente**, o morador realizou **retirada de terra**, o que deixou as árvores **ainda mais expostas e vulneráveis à instabilidade**, especialmente **em dias de ventania**.

Diante do exposto, recomenda-se a **supressão controlada das referidas árvores**, visando **garantir a segurança da família e prevenir acidentes**.


Beatriz Leonardi Silva Gonçalves
Coordenadora da Defesa Civil
Beatriz Leonardi
Coordenadora da Defesa Civil
Prefeitura Municipal de Portão/ RS